



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para **aquisição de MATERIAL GRÁFICO**, pelo sistema de registro de preço, para atendimento das demandas dos Departamentos Municipais Solicitantes, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância como disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	Adesivo 30x30cm redondo, em vinil com impressão colorida em látex (lavável), impressão digital de alta resolução, Arte conforme solicitação feita pelo departamento.	Unidade	1500	8,50	12.750,00
002	Adesivo em Vinil para Carros Oficiais, personalizado com o Brasão do Município. Fabricado em Vinil Autoadesivo Premium, transparente, brasão colorido e letras em preto, alta resolução e durabilidade, para ser fixado nas portas dos veículos da frota do município. Incluído o desenvolvimento da arte. Medindo aproximadamente 40x50cm. Jogo contendo 02 adesivos.	Jogo	110	32,00	3.520,00
003	Adesivo MS/DENGUE/ENTOMOLOGIA 4,5x5,5cm, Vigilância Ambiental.	Unidade	300	0,50	150,00
004	Adesivo (PRAGUINHAS) com corte redondo de 7x7cm, colorido na frente, tiragem mínima de 1.000 unidades, eventos e campanhas.	Unidade	8000	0,49	3.920,00
005	Adesivo Vinil, Tipo TAG, 2x2cm, colorido, Personalizado com recorte.	Unidade	500	0,20	100,00
006	AGENDA PERSONALIZADA: CONFECÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA, CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO PADRÃO. TAMANHO DE 15X22. CAPA: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ, CAPA DURA, 350G/M2, 4X4 CORES. MIOLO: COM 384 PAGINAS NO OFFSET 75G, COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR E 12 PAGINAS NO COUCHÊ LISO 90G, COM IMPRESSÃO 4X1 CORES. MODELO E ARTE A SER ENTREGUE NO MOMENTO DO PEDIDO.	Unidade	350	61,67	21.584,50
007	Apostilas em papel sulfite 75 gramas, formato A4 com espiral contendo 50 folhas com especificações a ser definido pelo Departamento Municipal de Educação.	Unidade	600	57,83	34.698,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

008	Balão Metalizado Formato Coração. Com 45Cm (18 Polegadas). Em Plástico Metalizado, Possui Válvula Que Mantém O Ar Preso Automaticamente. Pode Ser Inflado Com Gás Helio. Certificado Inmetro. Cor A Escolher.	Unidade	300	11,43	3.429,00
009	BANNER - impressão e acabamento de banner/painel 2,0 x 1,2 cm, cores, em lona brilho 440g/m², acabamento "roll-up".	Unidade	42	216,50	9.093,00
010	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - Na cor branca, bloco 100 x 1 via – folhas nas medidas 21x15 - folha em offset 75g, impressão frente na cor preta. Bloco 100 folhas.	Bloco	300	8,59	2.577,00
011	BLOCO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO - Na cor branca, bloco 100 x 1 via – folhas nas medidas 21x15 - folha em offset 75g, impressão na frente, cor preta. Bloco 100 folhas.	Bloco	300	8,58	2.574,00
012	BLOCO DE RECEITUÁRIO autocopiativo - Na cor branca e azul bloco (2 via/50x2) – folhas nas medidas 21x15 - folha em papel autocopiativo, impressão na frente, cor preta. Bloco 100 folhas.	Bloco	1000	20,11	20.110,00
013	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES - Na cor branca, bloco 100 x 1 via – folhas nas medidas 21x15 - folha em offset 75g, impressão na frente, cor preta. Bloco 100 folhas.	Bloco	1000	10,50	10.500,00
014	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES - na cor branca, bloco 100 x 1 via - folha nas medidas 21x15 - folha em offset 75g – 100 folhas	Bloco	500	11,18	5.590,00
015	Boletim de Campo e Laboratório de levantamento rápido de índices da Dengue, A4 75g, 1/0 cor blocos com 100 folhas, Vigilância Ambiental.	Bloco	25	19,18	479,50
016	Boletins impresso em papel cartolina 240 gramas tamanho 16x23cm, cor a ser definida, frente/verso, deve constar a logo do Departamento Municipal de Educação com especificações a ser definido pelo Departamento Municipal de Educação.	Unidade	600	1,81	1.086,00
017	Bolha de Sabão, com capacidade mínima de 50ml, colorido. Formato de tubo. Contendo líquido (aminoácido, corante e água). Recomendado para Crianças maiores de 03 anos. Apresentar Selo do INMETRO	Unidade	300	4,65	1.395,00
018	Bolsa/Sacola Ecobag algodão Cru personalizadas (estampa a ser definida pela secretaria), com alças, medindo 40x50cm)	Unidade	1200	11,53	13.836,00
019	Boneca cores sortidas pequenas de plástico Cabeça em Vinil, Cabelo em Nylon, corpo e membros e membro em polietileno. Tamanho 26x6,5cm. Peso 18 gramas.	Unidade	300	9,29	2.787,00
020	Caneca personaliza confeccionada em material acrílico transparente impressão no mínimo em três cores. Capacidade 400ml.	Unidade	1300	7,50	9.750,00
021	Caneca Personalizada Caneca em Porcelana Personalizada 325ml, sublimada, com estampa e cores a serem definidas pelo Departamento.	Unidade	200	37,83	7.566,00
022	Caneta personalizada confeccionada em plástico com apoio emborrachado impressão no mínimo em três cores.	Unidade	800	4,84	3.872,00
023	Carimbo auto entintado para texto - medida aproximadas 6 x 4cm com almofada - cor da tinta: preta - texto a ser definido conforme necessidades do Departamento.	Unidade	30	60,92	1.827,60
024	Carimbo Automático na Cor Preta com dimensões 6x8cm - Carimbo automático ou auto/entintado - Tamanho de aproximadamente 6x8cm. Especificações: Estruturar rígida em material acrílico ou plástico; Almofadas em cor preta, substituível; Almofada e Tinta embutida; Formato retangular; Mecanismo retrátil; Borracha em Fotopolímero, com dizeres a serem determinados pela secretaria solicitante.	Unidade	60	97,83	5.869,80
025	Carrinho de Plástico colorido Formula 1. Pacote com 20 unidades.	Pacote	15	28,38	425,70
026	Cartão de Controle Pressão Arterial e Glicemia. Tamanho 12x18,5 cm, formato de paisagem papel cartão com frente e verso.	Unidade	3000	0,37	1.110,00
027	CARTÃO DE VACINAÇÃO, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES. FXV AP 180G. IMPRESSÃO 1X1. TAMANHO 8 X 22 CM.	Unidade	6000	0,28	1.680,00
028	Cartão de Vacinação - Vacina Antirrábica Humana (o cartão deverá ser feito na cor laranja conforme arte enviada). Cartão AP 180g - 10,5x10,5 cm.	Unidade	1500	0,24	360,00
029	Cartão Vacinal Espelho, 1x1, preto, tamanho 15x20	Unidade	1000	0,43	430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

030	CARTAZ A3, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL COUCHÊ 150 A 170G.	Unidade	20	9,41	188,20
031	Carteira de Gestante 22 x 14 cm com 52 folhas coloridas.	Unidade	100	29,02	2.902,00
032	CARTEIRA DE VACINA DA CRIANÇA (MENINA E MENINO) 21 X 15 CM COM 28 FOLHAS COLORIDAS.	Unidade	250	42,40	10.600,00
033	Cartilha, formato A5 fechado, aberto 21x29cm, miolo contendo 6 páginas, impressão colorida no papel couchê 150g, capa colorida no papel couchê 150g, acabamento com dois grampos, (tiragem fracionada).	Unidade	550	19,40	10.670,00
034	Certificados com impressão 4x0 impresso em papel couchê 150 gramas, tamanho 210mmx297mm, com artes a ser definido pelo Departamento Municipal de Educação.	Unidade	200	2,91	582,00
035	Chaveiro em material acrílico retangular, personalizado frente e verso, com estampa a ser definida pelo departamento, com correntinha e argola, medindo aproximadamente 4,0x5,5cm.	Unidade	1200	5,73	6.876,00
036	Comprovante de vacinação antirrábica animal. Cartão 11x8 - 1x1 - AP 180g.	Unidade	1500	0,21	315,00
037	Crachá em PVC 3mm, medidas 8,6x5,4cm. Cordão personalizado com criação de arte, 100% poliéster, acartonado antialérgico. Com presilha de metal tipo jacaré. Personalização colorida.	Unidade	200	21,35	4.270,00
038	Elaboração de layout, impressão de banner com alta qualidade de impressão em lona de 340g/m, impresso em policromia, em plotter digital, com acabamento gráfico em canaletas, cordão suspenso e ponteiros, tamanhos e artes a serem definidas pelo departamento Municipal de Educação. Tamanho 90x120cm.	Unidade	25	94,78	2.369,50
039	Encadernação espiral 12mm serviço de encadernação do tipo espiral, sem capa plástica, com seguintes especificações: a) VD etro do espiral: 12 mm; b) número de folhas da encadernação: até 70 folhas; c) cor: incolor; comprimento: 300 mm.	Unidade	600	6,92	4.152,00
040	ENVELOPE TIMBRADO, MATERIAL: KRAFT; MODELO: SACO PADRÃO; TAMANHO (CXL) 260X360MM; COR: PARDO; GRAMATURA 80 GRAMAS/M2	Unidade	6000	1,00	6.000,00
041	Faixa de Pano Murim Tamanho 1 Metro Comprimento e 80CM Largura	Metro	230	90,50	20.815,00
042	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, FRENTE E VERSO, PAPEL NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M², TAMANHO 215mm X 310mm. BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	500	13,60	6.800,00
043	Ficha de Atendimento Ambulatorial, para assinatura do usuário na recepção - na cor branca, Bloco 100 x 1 via - Folhas mediando nas medidas 21x15 - Folhas em OFFSET 75G, Impressão na frente, cor preta. Bloco 100 folhas.	Bloco	1200	8,04	9.648,00
044	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS, 1X1 COR, 100X1 VIA, TIMBRADO FRENTE E VERSO, MEDINDO 31,5 X 21,5CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M2. BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	400	17,44	6.976,00
045	Ficha de Atendimento Odontológico Individual (frente e verso) , Formato 30 x 21 cm, em papel Loft-Set, 75g bloco com 100 folhas.	Bloco	300	16,88	5.064,00
046	Ficha de Atividade coletiva (E_SUS) Frente e Verso) , Formato 29,7 x 21cm, em papel Loft-Set 75g, bloco com 100 folhas.	Bloco	350	16,57	5.799,50
047	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial (frente e verso), Formato A4 29,7 x 21 cm, Papel Gramatura 75g (Rosa) - Bloco com 100 folhas.	Bloco	500	15,55	7.775,00
048	Ficha Individual do Aluno, impresso em papel off-set 180 gramas tamanho A4, frente e verso, impresso 4x4, Personalizado com logo do Departamento municipal de educação.	Unidade	1000	0,99	990,00
049	FLYERS - 15X21cm - 4x4 (impressão frente e verso). Papel Couchê 170g, acabamento corte reto.	Unidade	2000	0,39	780,00
050	GARRAFA TÉRMICA INOX PERSONALIZADA (Squeeze) Garrafa isotérmica 500ml em aço inox, durável e resistente, deve possuir sistema de rosca com vedação à prova de vazamento, ampola térmica (QUENTE E FRIO) com dupla camada em aço inox 304 e filtro também em aço inox; Capacidade: 500ml; Dimensões aproximadas:	Unidade	150	65,98	9.897,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

	Altura: 24,80cm; Largura: ø6,7cm; Peso: 323g; Material: produzida em inox e com tampa rosqueável, tampa interna é em plástico resistente. (Preta).PERSONALIZADO: Adesivo – com escrita- Secretaria de Saúde de Bias Fortes-MG com Dimensões: 7 cm x 10 cm (Comprimento x Altura); Fundo Transparente.				
051	Guarda-chuva colorido com tecido de nylon e abertura automática. Apto para personalização com estampa. Deve possuir, no mínimo, 8 varetas de aço, pegador curvo e bico superior de plástico. Medidas aproximadas para gravação (Cx D): 15 cm x 30 cm Tamanho total aproximado (Cx D): 84,5 cm x 105 cm X 105 cm – Aberto- Campanha Outubro Roxa.	Unidade	500	57,16	28.580,00
052	Imãs de geladeira personalizados, com estampa a ser definida pelo departamento, medindo 6x6,5cm.	Unidade	1100	1,48	1.628,00
053	Impressão Lona 300x50cm - Lona 440g - com impressão resistente ao tempo - durabilidade mínima de 1 ano - acabamento em tubete.	Unidade	30	146,67	4.400,10
054	Impressão Lona 400x50cm - Lona 440g - com impressão resistente ao tempo - durabilidade mínima de 1 ano - acabamento em tubete.	Unidade	15	208,33	3.124,95
055	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar (AIH), bloco com 100 folhas. Bloco F9 100x1 - AP 75 - 1/1	Bloco	500	14,06	7.030,00
056	Marcador de Consumo Alimentar. Frente e Verso, A4 75G, 1/1, Cor Branco, Blocos com 100 folhas.	Bloco	50	15,89	794,50
057	Mini Suculenta artificial decorativa, vasilhinhos branco medindo 5cm de largura e 7cm de altura.	Unidade	300	50,89	15.267,00
058	Mola Maluca, brinquedo infantil, em espiral colorido, plástico resistente tamanhos variados. Cores vibrantes Variadas.	Unidade	300	8,43	2.529,00
059	Necessaire Oxford, Bolsinha personalizada com zíper (com cor e estampa a ser definida pela secretaria, medindo 24cm x 13cm x 12cm)	Unidade	320	20,60	6.592,00
060	Painel com estrutura de metalon + lona front light + acabamento em arrebite com cantoneira em alumínio 300cmx50cm.	Unidade	4	511,67	2.046,68
061	PANFLETO PARA AÇÕES EDUCATIVAS, COLORIDO, COUCHE 150G/M². FRENTE E VERSO. 21X15CM.	Unidade	6000	0,23	1.380,00
062	Picapes coloridas de plástico (kit com 10 unidades) - 5cm de altura x 13cm de comprimento.	Kit	30	48,58	1.457,40
063	Placa de inauguração tipo 01 - homenageados quantidade: 01 unidade medindo 50x70cm, em aço inoxidável 304, chapa 18, tarjado para travamento de encaixe, gravado baixo relevo a laser e foto corrosão com pintura composta de pigmentos especiais a base de polímeros de nitro, forma das placas será tipo plana, com área externa (borda) em superfície natural em aço inox polido e área interna em superfície natural em aço inox escovado base com 1mm de espessura - com os devidos parafusos e acabamentos.	Unidade	5	1.350,00	6.750,00
064	Placa em Lona com armação em metal 20x30 CH. 18P, Montagem e Aplicação no Local.	Unidade	5	195,33	976,65
065	Placa Homenagem 18x13cm com Caixa.	Unidade	15	476,67	7.150,05
066	Placa PVC 2mm com impressão de alta durabilidade, colorida. Medida de 25x7cm.	Unidade	40	10,75	430,00
067	Placa PVC para portas - Sinalização Interna de Portas - Fundo Fundo Branco com escrito Preto ou Azul. Medida de 25x8cm.	Unidade	80	10,36	828,80
068	Placas com chapa PCV 1mm e adesivo com impressão digital, acabamento corte reto. 20x20cm.	Unidade	20	13,73	274,60
069	Porta Comprimidos Semanal, cor azul transparente, feito em plástico e personalizado transparente, com gravação da logomarca em azul ou branco, com 08 repartições.	Unidade	3200	10,66	34.112,00
070	Receituário AZUL. Formato do bloco com canhoto: 28 x 10 cm Formato da Receita: 20 x 10 cm C/ 50 FOLHAS	Bloco	400	7,97	3.188,00
071	RECEITUÁRIO ESPECIAL 02 VIAS (BRANCA E ROSA - 15CM X 21CM) , IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS, SENDO 50 X 2 VIAS.	Bloco	1000	13,48	13.480,00
072	Requisição de mamografia fxv ap 75g. F.9 bloco c/100 fls. Impressão 1x0	Bloco	40	17,08	683,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

073	Sacola Material: Papel Kraft, Largura: 18CM, Tipo Alça: Torcida, Características Adicionais: Impressão Policromática Personalizada, Altura: 30CM, Aplicação: lembrancinhas, Gramatura: 110G/M2	Unidade	500	20,55	10.275,00
074	Sacola Plástica Biodegradável, branca leitosa, modelo alça camisa, personalizada de acordo com a solicitação do Departamento, com arte colorida, Medida: 30x24 cm. Usadas em campanhas preventivas da saúde.	Unidade	5000	0,63	3.150,00
075	Saquinho Plástico 10x15cm, transparente. Pacote com 100 unidades.	Pacote	5	22,80	114,00
076	Squeeze de 500 ml em polietileno com tampa em PP e bico em PVC atóxico em diversas cores. Personalizada, impressão no mínimo em três cores. Campanhas.	Unidade	1000	13,11	13.110,00

Total Geral ==> R\$ 475.891,23

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

6.2 - A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART.40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para **aquisição de MATERIAL GRÁFICO**, pelo sistema de registro de preço, pelo sistema de registro de preço, para atendimento das demandas dos Departamentos Municipais Solicitantes.

7.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.2- Sustentabilidade

8.2.1 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

8.3- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4- Da vedação de utilização de marca/produto

8.4.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.5- Subcontratação

8.5.1 – Regra geral não será admitida a subcontratação do objeto contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

ressalvado a subcontratação parcial quando devidamente justificado e aprovado pelo setor requisitante.

8.6- Garantia da contratação

8.6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.7- Da exigência de amostra:

8.7.1. NÃO Haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2- Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3- As comunicações entre o(a) Município de Bias Fortes e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4- O Município de Bias Fortes poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

10.5 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.6 - As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

11- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1- DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12- LIQUIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Bias Fortes, CNPJ nº 18.094.771/0001-50, situada a Rua Celso Sul Ferreira, 40, centro, Bias Fortes.

12.2.1- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5- A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13- PRAZO DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalizaçãoda liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14- FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15- REAJUSTE

15.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

15.2- Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando adiferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5- O reajuste será realizado por apostilamento.

16- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão eletrônico pelo valor, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2- Condições de participação

16.2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, esse Pregão SERÁ DESTINADA PREFERENCIALMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16.3- Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - **Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual** - **MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5- Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7- Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6- Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do processo, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

16.7- Qualificação Técnica

16.7.1 - Atestado de Capacidade Técnica, de no mínimo 01 (um), compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

17- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no item 4 deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Bias Fortes.

19- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1- As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2- Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante do presente Pregão Eletrônico de licitação.

19.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Bias Fortes, 14/07/2025.

Tairine Marcely David Silva
Secretária de Assistência Social

Jean Carlos da Fonseca Oliveira
Secretário de Educação

Elizangela Helena Borges de Oliveira
Secretária de Saúde